

LAO

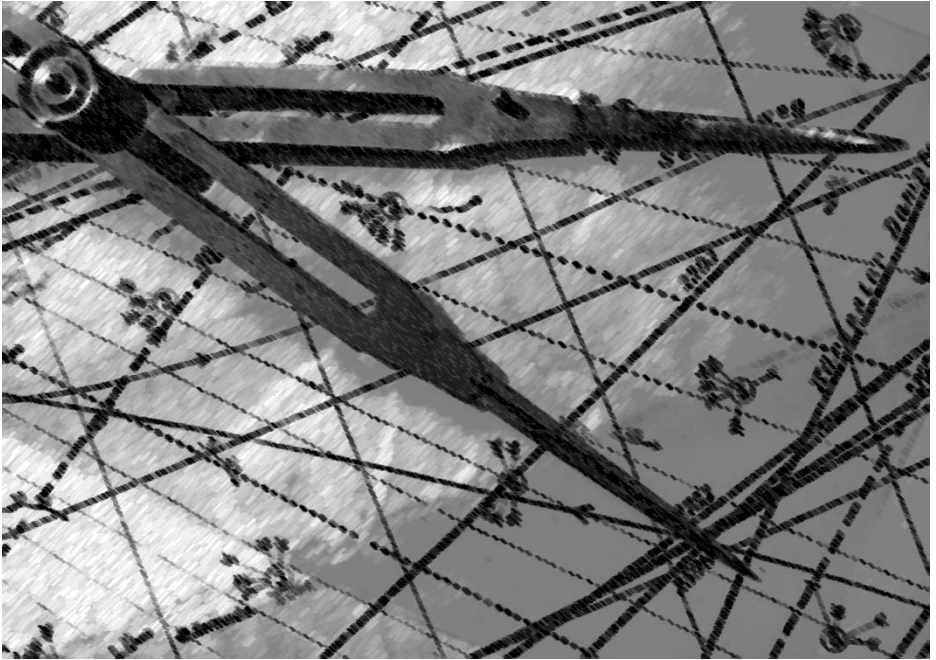
INDÚSTRIA

**CÓDIGO DE
CONDUTA
CLIENTES E
FORNECEDORES**



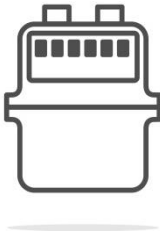
CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES

CÓDIGO DE CONDUCTA – CLIENTES E FORNECEDORES

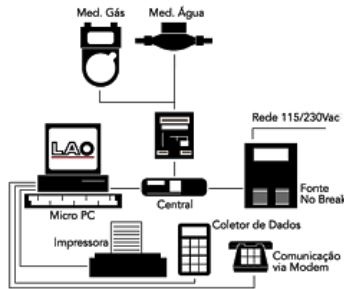


LAO:

Soluções em Sistemas de Medição



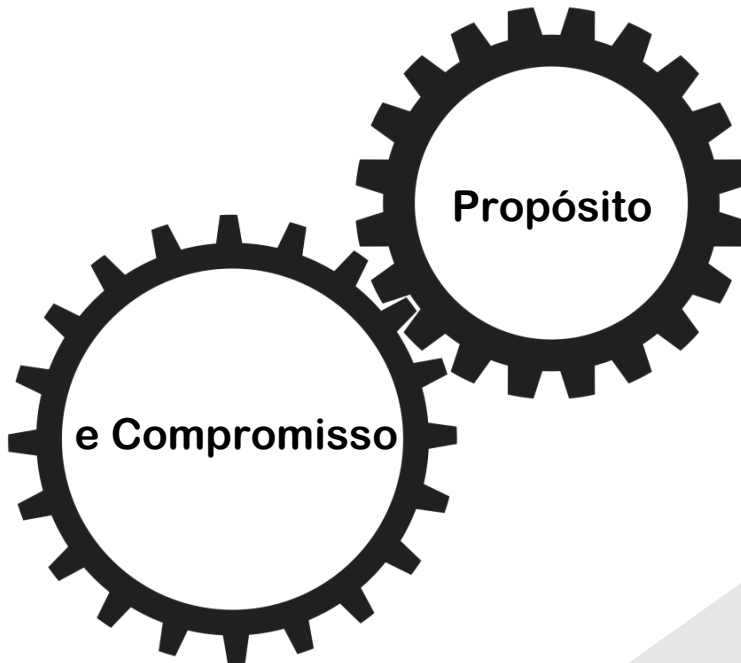
A LAO Indústria Ltda. (“LAO”) foi criada em 1995 pelo Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo para dar continuidade ao processo de industrialização e comercialização de seus produtos e serviços, preparando-se desde o início para os novos desafios do mercado brasileiro.



Sumário

Propósito e Compromisso, 5
Valores, 7
Cumprimento da Legislação, 9
Concorrentes, 10
Conflito de Interesses, 13
Partes Relacionadas, 14
Atividades Financeiras e Contábeis, 15
Corrupção, 16
Relacionamento com Fornecedores, 17
Relacionamento com o Governo, 19
Presentes e Hospitalidades, 20
Doações e Patrocínios, 21
Relações do Trabalho, 22
Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, 23
Comitê de Ética, 24
Aprovação e Atualização deste Código de Conduta, 25
Canal de Comunicação, 26

CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES



O propósito da LAO é o desenvolvimento constante de soluções em Sistemas de Medição, consistentes em hidrômetros, centrais de medição individual e medidores de gás, utilizando-se de tecnologias, produtos e serviços confiáveis que assegurem a maximização dos resultados e a sustentabilidade da instituição, com o objetivo de atender seus clientes e a população em geral.

CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES

Na busca de seu propósito, a LAO tem o compromisso de atender à legislação e aos regulamentos vigentes, e de cumprir e aprimorar as melhores práticas de governança corporativa. Além disso, a LAO vem se adequando e evoluindo continuamente com o objetivo de alcançar os mais altos padrões de qualidade, integridade, transparência e credibilidade em seus negócios e em todas as suas relações.

Este Código de Conduta é um dos instrumentos mais importantes para se alcançarem esses padrões, apresentando princípios fundamentais de ética empresarial e modelos comportamentais que devem nortear a conduta da LAO e as ações de seus Colaboradores. Portanto, é responsabilidade também do público atingido por este Código de Conduta atuar com estrita observância dos preceitos nele contidos, das leis e do regramento aplicável à sua atividade profissional.

O termo “Colaboradores” utilizado neste Código de Conduta abrange administradores, funcionários, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros da LAO.



CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES



CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES

Inovação – constante desenvolvimento de novas tecnologias;

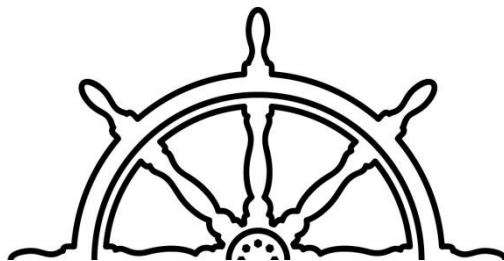
Sustentabilidade – processo produtivo alinhando com a perenidade da organização e o respeito ao meio ambiente em todos os seus aspectos;

Responsabilidade Social – atenção à função social que a atividade exerce;

Profissionalismo e Capacitação – Colaboradores comprometidos, focados no resultado de suas atividades, capacitados e em contínua capacitação para o aprimoramento de suas funções;

Transparência e Ética – observância dos preceitos morais e de ética empresarial, expondo suas práticas com total clareza e honestidade;

Respeito – aos valores da LAO, ao espírito de equipe nos diversos processos da organização, aos colaboradores e entre os colaboradores, à sociedade e ao ser humano.





CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO

A LAO norteia seus negócios e relacionamentos de acordo com a legislação vigente, honrando seus compromissos e guiando-se pelos valores que prega e pelas disposições deste Código de Conduta.

É responsabilidade de todos aqueles envolvidos com a LAO e abrangidos por este Código de Conduta agir em conformidade com as leis e também as regras aplicáveis à sua específica atividade profissional, jamais podendo alegar desconhecimento de qualquer norma externa ou interna em vigor.



CONCORRENTES

A LAO tem especial preocupação com a ordem econômica e a área concorrencial e tem como objetivo zelar pela livre e leal concorrência, princípio que deve nortear os negócios a fim de garantir a evolução e a sustentabilidade dos mercados, sendo que todos os seus Colaboradores estão obrigados a cumprir as regras de concorrência leal.

São proibidos acordos ilegais entre parceiros comerciais, seja entre concorrentes (acordos horizontais) seja entre empresas de diferentes níveis da cadeia de produção ou distribuição (acordos verticais).



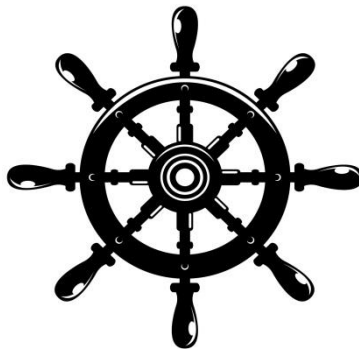
CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES

É expressamente proibida a prática de atos que: limitem, falseiem ou de qualquer forma prejudiquem a livre concorrência ou a livre iniciativa; configurem dominação artificial de mercado relevante de bens ou serviços (ou seja, sem que isso resulte do processo natural de ganho de qualidade e eficiência).

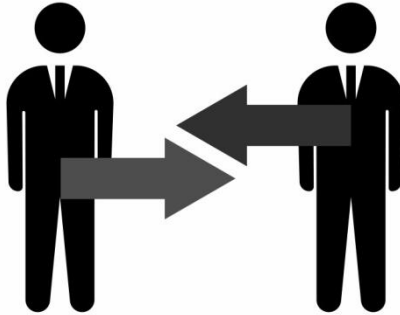
Seguem exemplos de atos e comportamentos que devem ser praticados pelos Colaboradores da LAO: não trocar informações com concorrentes sobre preço, perspectivas de evolução de preços, propostas, vendas, lucro, margem de lucro, custos, métodos de distribuição ou qualquer outro parâmetro que determine ou influencie o comportamento competitivo da LAO com o objetivo de induzir um comportamento da parte do concorrente; não cogitar nem combinar acordo com concorrentes sobre não competição, sobre restrição de negócios e de vendas; não combinar preços; não estabelecer acordos com concorrentes sobre divisão de mercados ou negócios, ou limitação de fornecimento de produtos; não tentar obter informações confidenciais de concorrentes utilizando meios ilícitos ou de duvidosa origem, tais como espionagem, suborno, furto, interceptação de vias telefônicas ou eletrônicas; evitar reuniões com concorrentes, mas, caso elas venham a ocorrer por razões mercadológicas e setoriais, solicitar a ordem do dia com antecedência para avaliar os temas a serem tratados e, havendo participação na reunião, solicitar a lavratura de ata com assinatura de todos os presentes;

CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES

dar conhecimento prévio das datas e do conteúdo que será tratado em reuniões com concorrentes para o responsável pela área e para a Direção Executiva da LAO; em reuniões com concorrentes, se algum deles pretender tratar de assunto sobre qualquer tema ligado aos acima indicados (combinação de preços, divisão de mercados, por exemplo), retirar-se da reunião fazendo constar na ata sua saída antes do término por discordância com os temas que se pretendiam abordar.



CONFLITO DE INTERESSES



O conflito de interesses se caracteriza quando uma pessoa não tem independência em relação a determinada matéria e pode tomar decisões ou exercer influência sobrepondo interesses particulares aos interesses da LAO, obtendo ou tentando obter benefícios pessoais para si, familiares ou amigos, independentemente da decisão causar ou não danos à LAO.

Diante de uma situação de conflito de interesses, todo e qualquer Colaborador da LAO deve se declarar impedido de participar do negócio envolvido e de discussões a ele atinentes.

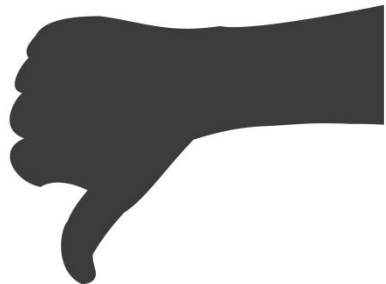
Atividades de escrita, conferências e palestras são permitidas, desde que não sejam divulgados dados ou informações sobre a LAO sem prévia autorização do superior da área.

PARTES RELACIONADAS



São permitidas relações comerciais entre a LAO e sócios, conselheiros, executivos e pessoas jurídicas das quais estes participem, desde que os negócios respeitem os princípios de isenção e transparência, ética, competitividade e não haja conflitos de interesses e estejam dentro de parâmetros de mercado em todos os aspectos, como preço, prazo e garantias. Todos os negócios com partes relacionadas deverão ser aprovados pelos sócios da LAO.

É expressamente proibido o pagamento indireto, ou seja, sem a correspondente prestação de bens ou serviços, a qualquer parte relacionada.





ATIVIDADES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

A LAO zela para que todas as suas transações financeiras e comerciais sejam corretamente transcritas nos livros e registros legalmente previstos.

A LAO não tolera práticas para ocultação ou legitimação de recursos obtidos de forma ilícita, tais como, mas a esses exemplos não se limitando: “caixa dois”; formas incomuns ou padrões complexos de pagamento; transferências incomuns para/de países não relacionados à transação; sonegação fiscal; lavagem de dinheiro; transações que envolvam locais associados à “lavagem de dinheiro” ou à sonegação fiscal.

Nenhum Colaborador está autorizado a fazer acordos financeiros irregulares com clientes ou fornecedores, tais como super ou subfaturamento. Os contratos nos quais a LAO é parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações dúbias. Todos os pagamentos e compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente e respaldados por documentação legal.

CORRUPÇÃO



A LAO repudia toda e qualquer forma de corrupção, tais como, mas não se limitando a, práticas de suborno a agentes públicos, extorsão, propina, pagamento de facilitação, lavagem de dinheiro, troca de favores, fraudes, tráfico de influência ou qualquer ato no qual esteja envolvida recompensa ou promessa de recompensa.

Os Colaboradores da LAO não deverão oferecer, prometer, autorizar, induzir e/ou conceder vantagem ou qualquer coisa de valor para um agente do governo, cliente, fornecedor ou qualquer outra pessoa com o objetivo de influenciar decisões, ainda que favoráveis aos negócios da LAO, ou que visem a qualquer forma de ganho ou vantagem pessoal, patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta. Além disso, nenhum Colaborador da LAO deve aceitar qualquer tipo de benefício ou vantagem de terceiros que possa corromper, comprometer ou influenciar suas decisões profissionais relativas à LAO.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES



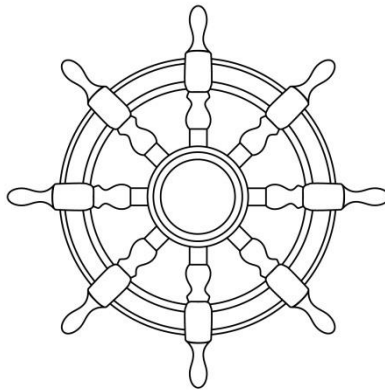
Os fornecedores da LAO devem ser avaliados por critérios técnicos e econômicos, não sendo permitido favorecimento de nenhuma natureza. A contratação de serviços e renovação de contratos devem ser orientados de forma íntegra e transparente, respeitando as leis, a ética e as regras deste Código de Conduta e as políticas internas da LAO.



CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES

Deve ser dado conhecimento deste Código de Conduta aos fornecedores da LAO, sendo responsabilidade dos mesmos fornecedores a instrução adequada de seus empregados, contratados e prepostos sobre os princípios que norteiam este Código de Conduta, prevenindo condutas irregulares. A pedido da LAO, o fornecedor deverá apresentar prova do cumprimento das obrigações estabelecidas neste Código. Nos contratos com fornecedores, deverá constar declaração de que ele cumpre a legislação trabalhista, não faz uso de trabalho infantil, escravo e em condições análogas ao trabalho escravo, e que mantém seus locais e ambientes de trabalho em condições adequadas de higiene, saúde e segurança.

A LAO poderá encerrar um relacionamento comercial se houver pelo fornecedor desrespeito a questões legais, sociais, de integridade, e também desconformidade com este Código.



RELACIONAMENTO COM O GOVERNO



O relacionamento e a troca de informações com qualquer ente ou esfera estatal deve se dar sempre por escrito e sob orientação da Direção da LAO.

Nas concorrências públicas, toda troca de informações deve respeitar a forma prevista no respectivo edital, e jamais pode se fazer por meio de contatos pessoais que possam sugerir pessoalidade ou favorecimento entre o Colaborador e o agente público encarregado de qualquer fase da concorrência.

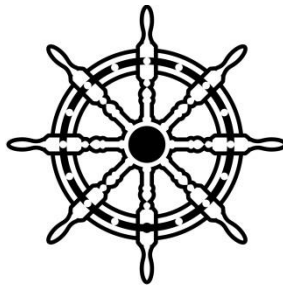
Nenhum colaborador deve utilizar o nome da LAO para tratar de assuntos pessoais junto a qualquer órgão ou ente estatal.

Os Colaboradores da LAO devem se pautar pela conduta transparente e ética com vistas a cumprir os preceitos da Legislação Anticorrupção.



PRESENTES E HOSPITALIDADES

Presentes, brindes e convites institucionais que configurem prática de gentileza e cordialidade entre as partes de uma relação comercial e não sugiram ou caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações podem ser ofertados ou aceitos pelos Colaboradores da LAO. Não sendo institucionais, presentes, brindes e convites devem ser recusados e não devem ser ofertados.



DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



Doações e patrocínio devem estar relacionados às atividades da empresa, e, se concedidos, jamais podem ter o propósito de obtenção ou manutenção de vantagens indevidas para a LAO ou para os seus Colaboradores.

A LAO não tem como conduta o patrocínio de campanhas e partidos políticos, nem de candidatos a cargos públicos.





RELAÇÕES

DO TRABALHO



A LAO respeita e cumpre as normas do Direito Trabalho vigentes em nosso país e repudia qualquer forma de trabalho forçado, escravo ou em condição análoga, e o uso de mão de obra infantil.

Havendo a contratação de menores de idade entre 16 e 18 anos na condição de aprendizes, de acordo com as previsões legais, será assegurado que o exercício do trabalho não impeça os estudos do menor.

Tratamento digno e respeitoso deve ser dispensado a todos os Colaboradores, funcionários ou não, e a LAO não admite qualquer forma de discriminação ou preconceito em seu ambiente de trabalho. Nos processos de recrutamento, seleção e promoção, os candidatos devem ser avaliados por suas competências e condições de atender e se adequar às expectativas do cargo.

Não são admitidas condutas de abuso de poder ou assédio de qualquer forma, seja sexual, econômico, moral, menos ainda condutas violentas ou ameaçadoras.

MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO



O meio ambiente em todas as suas acepções é preocupação constante da LAO, e a responsabilidade social e ambiental é uma das vertentes de sua atuação.

Em suas instalações propicia ambiente salutar de trabalho, respeitando as normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

Os produtos de sua fabricação, especialmente aqueles utilizados no saneamento básico, têm clara função de auxiliar na prevenção do desperdício de bens essenciais à população, além das suas funções essenciais de medição de consumo. No desenvolvimento de novas tecnologias, a LAO busca processos sustentáveis.

Todo e qualquer Colaborador da LAO deve se comprometer a cumprir as Normas de Segurança e Saúde no Trabalho, sobretudo os que atuam nas instalações prediais.

COMITÊ DE ÉTICA



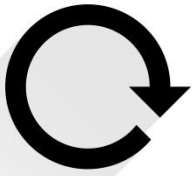
Cabe ao Comitê de Ética eleito pelos sócios da LAO:

- promover a atualização periódica deste Código de Conduta, que sempre será submetida à aprovação dos sócios da LAO;
- esclarecer dúvidas de interpretação e a análise de denúncias e violações, além da condução do procedimento disciplinar.

A opinião e as conclusões do Comitê deverão ser claras no sentido de recomendar aos sócios da LAO eventual aplicação de penalidade.

As decisões do Comitê serão tomadas por maioria de votos, excluídos os votos de eventuais membros com interesses conflitantes com o da matéria em discussão. O membro conflitado deverá assim se declarar antes da votação, o que deverá constar das respectivas atas.

Nenhum membro do Comitê poderá participar de deliberação que envolva parente ou empresa da qual seja, direta ou indiretamente, sócio, administrador ou, ainda, empregado ou prestador de serviços.



APROVAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

A aprovação deste Código e de suas atualizações é de responsabilidade dos sócios da LAO.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



Os Colaboradores da LAO devem zelar para cumprir o interesse da LAO, e, identificando violação contra este Código ou contra lei ou convenção, ou mesmo identificando conflito ou possuindo dúvida sobre a própria caracterização da ilegalidade ou irregularidade, devem comunicar o fato para que sejam tomadas as providências cabíveis e preservados os negócios, a imagem e a reputação da LAO. Sentindo-se à vontade para comunicar seu superior imediato ou o gestor do contrato, o Colaborador deve assim proceder. Mas, caso possa haver algum constrangimento, o Canal de Comunicação está aberto e apto a receber qualquer dúvida ou relato de violação. A comunicação pode ser anônima ou identificada e será tratada com total imparcialidade, transparência e confidencialidade. O Comitê de Ética conduzirá uma investigação por meios legais dentro da LAO, através de conversas com funcionários, análise de documentos, datas de reuniões, e-mails corporativos trocados por funcionários etc, e reportará a violação e o resultado das investigações aos sócios da LAO, que decidirão sobre a aplicação de sanções.

CÓDIGO DE CONDUTA – CLIENTES E FORNECEDORES

No caso de solicitação de esclarecimentos ou dúvidas de Colaborador que se antecipar antes da prática, nenhuma punição será aplicada. Agindo assim, o Colaborador estará contribuindo para as boas práticas empresariais e para o cumprimento do Código de Conduta da LAO.

Da mesma forma, nenhuma retaliação será praticada contra qualquer Colaborador que comunicar atos indesejados e que estejam em desacordo com a lei, as boas práticas e o Código de Conduta da LAO. Represálias e retaliações serão apuradas e, se confirmadas, serão consideradas em si mesmas infração a este Código de Conduta da LAO e serão objeto de medidas disciplinares.

Dúvidas e relatos de violação deverão ser encaminhados para o Canal de Comunicação através do endereço de correio eletrônico: comunicacao@etica.laoindustria.com.br



L A O

INDÚSTRIA

www.laoindustria.com.br

